



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

Edição N.º 247 QUARTA FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO N.º 2428, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG EM RAZÃO DOS ATRASOS DE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a atual Gestão do Governo do Estado não vem cumprindo com suas obrigações constitucionais, retendo indevidamente recursos que são do Município, tais como os arrecadados com IPVA, a cota parte do ICMS, e ainda o pagamento dos recursos obrigatórios, como Transporte Escolar, Saúde e Assistência Social, atingindo diretamente as finanças públicas municipais;

Considerando que os valores do FPM e das transferências governamentais não estão sendo suficientes, haja vista que não acompanham o aumento significativo das obrigações dos Municípios na prestação de serviços à população, em especial na área de educação, saúde e assistência social;

Considerando que os valores repassados pelos Governos Federal e Estadual para a manutenção de programas por eles criados são insuficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas, obrigando o Município a despendar grandes valores oriundos de recursos próprios para fazer jus a tais programas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência Financeira em todo o Município de Candeias/MG por 90 (noventa) dias ou até a regularização financeira, em razão da falta dos repasses constitucionais devidos a título de FUNDEB, IPVA, ICMS, com grave comprometimento dos serviços públicos de atendimento à população, os quais, em razão disso, correm o risco de serem reduzidos, paralisados ou suspensos temporariamente.

Parágrafo Único – O corte de despesas preservará a manutenção dos serviços básicos à população, especialmente nas áreas de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Fica determinado a tomada das seguintes medidas para a redução de despesas:



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

Edição N°. 247 QUARTA FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 2018

I – Redução do quadro de servidores contratados, comissionados, e contratos de prestadores de serviços;

II – Suspensão do pagamento de cursos, treinamentos aos servidores e agentes políticos em viagem a serviço da Administração;

III – A realização de horas extras será permitida apenas em casos extremos e mediante justificativa e autorização prévia dos respectivos secretários;

IV – Redução de despesas com compras em geral, bem como combustíveis para a frota de veículos do Município, exceto os serviços essenciais.

Art. 3º - Os serviços básicos de saúde e limpeza urbana deverão ser, na medida do possível, preservados durante prazo de vigência do presente decreto.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Candeias, em 12 de novembro de 2018.

Rodrigo Moraes Lamounier – Prefeito Municipal